



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 190/2007 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.117/2006 de 20/12/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200131.004	Reequipar parque de Máquinas Rodov.		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01030	34.500,00
0900	DEPTO DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE		
0901	Div. de Agricultura, e Pecuária		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30	Material de consumo	01030	65.000,00
TOTAL			99.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.22.11.00	Cota-Parte Comp. Financ.Rec. hidricos	01030	99.500,00
TOTAL			99.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31 de outubro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 211 de 01/10/07 pg. n.º 13